



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo Nº 2026.21.05.0001



Unidade responsável  
Secretaria de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Pacajus

04

K



Data  
22.05.2026



Responsável  
Comissão de Planejamento Mário Roberto Gomes  
dos Santos

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- O Município de Pacajus – CE, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, identificou a necessidade de realizar credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a fim de viabilizar a concessão de crédito pessoal e cartão consignado com desconto em folha de pagamento para seus servidores efetivos, temporários, comissionados, aposentados e pensionistas. Essa iniciativa surge da crescente demanda dos servidores por alternativas de crédito seguras, transparentes e com taxas de juros mais vantajosas do que aquelas praticadas no mercado comum, garantindo o acesso responsável a serviços financeiros que contribuam para a estabilidade e o bem-estar econômico da categoria.
- Sob a ótica do interesse público, a contratação busca assegurar um ambiente de consignação regulamentado, com regras claras e controle por parte da Administração Municipal, prevenindo práticas abusivas e garantindo que as operações de crédito sejam ofertadas por instituições devidamente fiscalizadas pelo Banco Central. Além disso, ao adotar o modelo de credenciamento, o Município amplia a competitividade entre instituições financeiras, o que tende a resultar em melhores condições contratuais, taxas reduzidas e maior qualidade no atendimento aos servidores.
- Por fim, a medida visa promover amodernização da política de gestão de pessoas, integrando o controle das consignações à folha de pagamento de forma eficiente e automatizada. Essa sistemática contribui para a sustentabilidade financeira da Administração Pública, reduzindo riscos operacionais, fortalecendo a transparência e aprimorando a relação entre o poder público e os servidores municipais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e moralidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	DENISE MOREIRA BEZERRA



### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de assegurar a adequada execução e o alcance dos objetivos do credenciamento, foram definidos requisitos técnicos, funcionais e operacionais que garantam a segurança, a eficiência e a economicidade do processo de concessão de crédito consignado aos servidores do Município de Pacajus – CE. Esses requisitos visam orientar a escolha da solução mais adequada, de modo a atender aos princípios da administração pública e assegurar condições vantajosas tanto para a Administração quanto para os beneficiários do serviço.

#### **Requisitos técnicos e funcionais:**

- As instituições interessadas deverão ser autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com a regulamentação vigente.
- O sistema de consignação em folha deve permitir integração segura e automatizada com o sistema de folha de pagamento municipal, assegurando a rastreabilidade das operações e o controle efetivo das margens consignáveis.
- As instituições credenciadas deverão disponibilizar plataformas eletrônicas de gestão, consulta e comunicação com a Secretaria de Administração e Finanças, assegurando transparência e agilidade nas transações.
- O atendimento aos servidores deverá ocorrer de forma presencial e/ou digital, com observância das normas de acessibilidade e proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).
- As taxas de juros, encargos e prazos deverão ser claramente informados aos servidores, observando a competitividade e a conformidade com as normas do Banco Central e da legislação de defesa do consumidor.

#### **Requisitos operacionais:**

- O desconto das parcelas deverá ocorrer diretamente em folha de pagamento, com repasse automático e seguro às instituições financeiras credenciadas.
- O sistema deverá possibilitar bloqueio, desbloqueio, atualização e controle das margens consignáveis sob supervisão da Administração.
- As operações de crédito deverão respeitar o limite máximo de margem consignável, conforme legislação federal e municipal aplicável.
- As instituições deverão manter canais permanentes de comunicação com a Secretaria de Administração e Finanças para solução de pendências e suporte operacional.
- O credenciamento será de natureza contínua, permitindo o ingresso de novas instituições durante sua vigência, conforme condições do edital.

#### **Critérios e práticas de sustentabilidade:**

- Estímulo à redução do uso de papel, priorizando meios digitais em todas as etapas do processo.
- Utilização de sistemas eletrônicos eficientes, com baixo consumo de energia e infraestrutura tecnológica sustentável.
- Promoção de ações de educação financeira junto aos servidores, incentivando o uso consciente do crédito e prevenindo o endividamento.

#### **Padrões mínimos de qualidade e desempenho:**

- Garantia de segurança da informação, com uso de criptografia, autenticação e mecanismos de sigilo de dados.
- Disponibilidade mínima de 99% das plataformas eletrônicas de interface com a Administração.
- Cumprimento rigoroso dos prazos de repasse e atualização de informações referentes à folha de pagamento.

Em síntese, os requisitos aqui apresentados visam assegurar que o credenciamento seja executado dentro dos parâmetros de segurança, eficiência, transparência e sustentabilidade, permitindo que a Prefeitura de Pacajus estabeleça parcerias confiáveis com instituições financeiras idôneas, em benefício direto dos servidores e do interesse público municipal.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração do levantamento de mercado, foi considerada a prática consolidada de credenciamento de



instituições financeiras em diversos entes públicos, especialmente prefeituras, governos estaduais e órgãos federais, que adotam o mesmo modelo de parceria para viabilizar a concessão de crédito consignado e cartão consignado com desconto em folha de pagamento. Trata-se de um modelo amplamente utilizado na administração pública brasileira por garantir ampla competitividade, segurança jurídica e custo zero para o ente público, já que a remuneração das instituições ocorre diretamente nas operações de crédito com os servidores.

A análise de contratações similares revelou que municípios como Fortaleza, Sobral, Juazeiro do Norte e Maracanaú, entre outros, têm implementado credenciamentos semelhantes, priorizando critérios como: autorização do Banco Central, integração eletrônica com o sistema de folha, observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e atendimento remoto ou híbrido. Também se observou que o mercado fornecedor é amplo e competitivo, composto por bancos públicos, privados e cooperativas de crédito, o que assegura maior diversidade de propostas e oportunidades de negociação vantajosa para os servidores municipais.

Foram identificadas, ainda, diferentes metodologias e soluções tecnológicas aplicadas à gestão das consignações, destacando-se o uso de plataformas digitais de integração e controle de margens consignáveis, que conferem maior agilidade, segurança e transparência ao processo. Essa tendência evidencia o avanço do mercado em direção à automação e digitalização dos serviços financeiros, reduzindo falhas humanas e ampliando a eficiência da gestão pública.

Diante do levantamento realizado, a solução mais adequada para o Município de Pacajus é o credenciamento contínuo de instituições financeiras, modelo que se mostra tecnicamente viável, juridicamente seguro e economicamente vantajoso, pois elimina a necessidade de intermediação contratual direta e garante ampla concorrência, flexibilidade operacional e manutenção da isonomia entre os credenciados. Além disso, a inexistência de ônus financeiro direto para o município reforça a economicidade e o atendimento ao interesse público.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na implantação de um credenciamento contínuo de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em ofertar crédito pessoal e cartão consignado mediante consignação em folha de pagamento para os servidores efetivos, temporários, comissionados, aposentados e pensionistas do Município de Pacajus – CE. O credenciamento permitirá que múltiplas instituições, públicas ou privadas, possam atuar simultaneamente, oferecendo aos servidores diferentes opções de crédito sob condições regulamentadas e seguras.

A execução da solução ocorrerá por meio de edital público de credenciamento, no qual serão estabelecidos os requisitos técnicos, jurídicos e operacionais para participação. As instituições interessadas deverão apresentar comprovação de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central, comprovar regularidade fiscal e trabalhista, e atender às exigências de integração tecnológica com o sistema de folha de pagamento da Prefeitura, garantindo segurança, rastreabilidade e transparência nas operações.

O processo de consignação será automatizado, de modo que as parcelas de crédito pessoal e cartão consignado sejam descontadas diretamente da folha de pagamento e repassadas às respectivas instituições financeiras. Esse procedimento garantirá maior confiabilidade ao sistema, evitando inadimplência e assegurando que o servidor possa acessar crédito de forma responsável, dentro dos limites de margem consignável previstos na legislação.

A solução contempla, ainda, a exigência de manutenção e suporte técnico por parte das instituições credenciadas, com atendimento remoto e presencial ao servidor, conforme a necessidade. As plataformas digitais utilizadas deverão atender aos padrões de segurança da informação, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e possibilitar o monitoramento das operações pela Secretaria de Administração e Finanças.

Dessa forma, a solução proposta é completa e integrada, garantindo que o Município de Pacajus – CE possa oferecer aos servidores múltiplas opções de crédito consignado em ambiente controlado, transparente e competitivo, com a devida supervisão administrativa e sem gerar custos diretos para a Administração.



07  
k

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de serviço de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão consignado mediante a consignação em folha de pagamento, para servidores efetivos, temporários, comissionados, aposentados e pensionistas do município, sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pacajus- CE	12	mês

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características e especificidades do objeto em questão (credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão consignado mediante consignação em folha de pagamento) não se recomenda o parcelamento da contratação por item ou lote.

O credenciamento, por sua natureza jurídica e operacional, tem por finalidade habilitar múltiplos interessados em condições isonômicas, permitindo que todos os que atenderem aos requisitos do edital possam prestar o serviço simultaneamente, sob o mesmo regramento. Assim, a fragmentação da contratação seria incompatível com o modelo de credenciamento, uma vez que este não se traduz em uma aquisição exclusiva de bens ou serviços, mas em uma habilitação aberta e contínua de agentes financeiros aptos a atuar.

A opção pelo não parcelamento também se justifica pela eficiência técnica e administrativa, uma vez que a gestão das consignações requer padronização de processos, integração única com o sistema de folha de pagamento e uniformidade de regras para controle das margens consignáveis, descontos e repasses. A adoção de lotes distintos criaria complexidade operacional desnecessária, com risco de inconsistências de dados, duplicidade de cadastros e aumento da carga administrativa para fiscalização e controle.

Além disso, o tratamento unificado da solução favorece a transparência e a segurança das informações, assegurando que todas as instituições credenciadas operem sob o mesmo ambiente tecnológico e normativo, reduzindo o risco de falhas, atrasos e divergências de interpretação contratual. Essa sistemática também potencializa a economia de escala, ao concentrar a gestão das consignações em uma estrutura única e integrada, com menor custo administrativo e maior confiabilidade operacional. Portanto, diante da natureza do objeto e dos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e transparência, a não adoção do parcelamento mostra-se a medida mais adequada para garantir a efetividade do credenciamento e a simplificação da gestão pública, assegurando o pleno atendimento ao interesse público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a implementação do credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, espera-se alcançar resultados concretos em termos de eficiência administrativa, economicidade e valorização dos servidores públicos do Município de Pacajus – CE. A solução permitirá que os servidores tenham acesso a linhas de crédito pessoal e cartão consignado em condições seguras, transparentes e competitivas, resultando em melhor planejamento financeiro individual e redução dos índices de endividamento.

Sob a ótica institucional, a medida proporcionará melhoria na gestão das consignações em folha de pagamento, com processos automatizados e integração direta com os sistemas internos da Prefeitura, reduzindo falhas manuais e garantindo maior confiabilidade das informações. Essa automação contribui para o aprimoramento da governança administrativa, possibilitando maior rastreabilidade das operações e fortalecendo os mecanismos de controle interno e auditoria.

Do ponto de vista da economicidade, o credenciamento apresenta-se como uma solução de custo zero para o Município, já que não envolve desembolso direto de recursos públicos, uma vez que a remuneração das instituições financeiras é obtida por meio das próprias operações de crédito contratadas com os servidores. Além disso, a adoção de um modelo único e padronizado de gestão das consignações trará otimização do uso dos recursos humanos e tecnológicos da Secretaria de Administração e Finanças, garantindo mais tempo e eficiência no atendimento às demandas estratégicas da pasta.

Assim, os resultados pretendidos convergem para uma gestão pública mais eficiente, moderna e transparente, que valoriza o servidor municipal e promove o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir uma contratação eficiente, eficaz e transparente relativa ao credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão consignado mediante consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos, temporários, comissionados, aposentados e pensionistas do Município de Pacajus – CE, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento e gestão contratual:

##### **Publicação e divulgação**

O edital de credenciamento deverá ser amplamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais de publicidade adotados pelo Município, assegurando ampla concorrência, igualdade de condições entre os interessados e incentivo à participação de instituições financeiras públicas, privadas e cooperativas de crédito.

A ampla divulgação do edital contribuirá para o fortalecimento da competitividade, a isonomia entre os credenciados e a transparência do processo, ampliando as oportunidades para que os servidores municipais tenham acesso a opções mais vantajosas em termos de taxas, prazos e serviços.

##### **Análise de documentação e habilitação**

A equipe responsável pela condução do procedimento deverá realizar análise técnica, jurídica e econômica da documentação apresentada pelas instituições interessadas, observando a conformidade com as exigências do edital.

Deverá ser verificado o atendimento aos requisitos de autorização do Banco Central do Brasil, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica-operacional e aderência às normas de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).



Somente serão habilitadas as instituições que demonstrarem plena capacidade de integração tecnológica com o sistema de folha de pagamento do Município, assegurando segurança da informação e rastreabilidade das operações.

#### **Adequação tecnológica e integração sistêmica**

Antes do início da execução contratual, deverá ser promovida avaliação técnica e a compatibilidade dos sistemas eletrônicos entre as instituições credenciadas e a folha de pagamento municipal, de modo a permitir o desconto automático das parcelas, o controle das margens consignáveis e o repasse seguro dos valores.

Será necessário o estabelecimento de termos de integração tecnológica e confidencialidade, garantindo o sigilo das informações e a conformidade com a legislação vigente.

#### **Designação da equipe de gestão e fiscalização**

A Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do credenciamento, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021. Esses servidores deverão ser capacitados para acompanhar e monitorar as operações de consignação, avaliar o cumprimento das obrigações contratuais e registrar eventuais não conformidades.

A fiscalização deverá abranger a verificação da regularidade dos repasses, a observância dos limites de margem consignável, a manutenção da segurança dos sistemas e a transparência nas informações prestadas aos servidores.

#### **Controle, auditoria e prestação de contas**

Toda a execução contratual deverá ser devidamente documentada e rastreável, por meio de registros eletrônicos, relatórios de acompanhamento, atas de reuniões e comunicações formais entre a Administração e as instituições financeiras. Esses registros deverão permanecer disponíveis para auditoria interna, controle externo e controle social, conforme as normas de governança pública, integridade e responsabilidade fiscal.

Adicionalmente, deverão ser implementados mecanismos de monitoramento eletrônico, permitindo a verificação automática das margens consignáveis e dos Ruxos financeiros, prevenindo irregularidades e garantindo maior confiabilidade ao sistema.

#### **Capacitação e comunicação institucional**

Antes do início das operações, recomenda-se a realização de ações de capacitação e sensibilização junto aos servidores municipais, com o objetivo de orientá-los sobre o uso responsável do crédito consignado, taxas aplicáveis e canais de atendimento.

Deverão ser estabelecidos canais institucionais de comunicação e suporte, tanto para os servidores quanto para as instituições credenciadas, assegurando agilidade na resolução de dúvidas e eficiência no relacionamento entre as partes.

Com a adoção dessas providências, busca-se assegurar uma contratação segura, funcional e alinhada ao interesse público, voltada à racionalização da gestão das consignações, à proteção dos dados pessoais dos servidores e à eficiência administrativa. Essa sistemática contribuirá diretamente para a transparência, a modernização e a credibilidade das ações da Prefeitura de Pacajus – CE no âmbito da gestão de pessoas e das contratações públicas.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após pesquisa realizada nos portais oficiais do Município de Pacajus, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), não foram identificadas



to  
k

contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, que trata do credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão consignado mediante consignação em folha de pagamento para servidores efetivos, temporários, comissionados, aposentados e pensionistas do Município de Pacajus – CE.

A pesquisa considerou contratações relacionadas a sistemas de gestão de consignações, integração tecnológica com a folha de pagamento, serviços de proteção de dados, consultorias financeiras e ações de capacitação correlatas, não havendo registro de processos ativos ou concluídos que apresentem vínculo direto ou dependência funcional com a presente iniciativa.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento proposto não depende de outras contratações prévias ou simultâneas para sua execução, sendo uma solução autônoma, completa e operacionalmente independente, capaz de atender integralmente ao interesse público pretendido.

#### 11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o credenciamento de instituições financeiras, autorizado pelo Banco Central do Brasil, com interesse na concessão de crédito pessoal e cartão consignado para servidores do município de Pacajus-CE, demonstra a viabilidade e pertinência dessa contratação. Através de uma análise abrangente dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, confirma-se a adequação da solução proposta às necessidades identificadas, observando-se a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

Baseando-nos nos princípios da eficiência e do interesse público, conforme previsto no art. 5º, a contratação busca facilitar o acesso ao crédito consignado de maneira segura e vantajosa, assegurando o bem-estar financeiro dos servidores. A pesquisa de mercado realizada corroborou a existência de uma concorrência saudável e potencial para taxas vantajosas, reforçando a adequação econômica da contratação.

No âmbito operacional, o presente credenciamento não apenas atende aos critérios de economicidade e vantajosidade elencados no art. 11, mas também está alinhado com os objetivos estratégicos da entidade, conforme sugere o art. 40. Ainda, destaca-se a importância do Termo de Referência, junto ao art. 6º, inciso XXIII, como instrumento orientador da contratação, assegurando clareza e eficácia ao processo.

A despeito da ausência de um Plano de Contratação Anual específico para este processo, a necessidade premente e estratégica da contratação justifica sua continuidade. Portanto, conclui-se pela realização da contratação como planejada, recomendando à autoridade competente que incorpore essa análise ao processo decisório, garantindo que a mesma seja fundamentada e vantajosa para a administração pública.

Pacajus / CE, 22 de maio de 2026

  
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO